



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 137, DE 19 DE JULHO DE 1.973.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: (TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A TELEBRÁS)

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARTUR RAMOS DA COSTA, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS, ou empresa por ela constituída o serviço Telefônico do Município e todo o acervo atualmente em uso neste Município.

Art. 2º - A transferência será feita pelo valor determinado de comum acordo entre as partes, recebendo a Prefeitura ações preferenciais de subsidiária no Estado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover e assinar os instrumentos de transações e quaisquer outros que se tornem necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 19 de julho de 1.973.

ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração.